

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 188 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Credencia o curso promovido pela
Escola Nacional da Magistratura - ENM.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Enfam n. 25 de 12 de dezembro de 2016, considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no Processo EducaEnfam n. 2022191,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso **Formação de Formadores Nível 2 - Novas Ferramentas Tecnológicas para o Ensino Híbrido**, com carga horária total de 48 horas-aula, realizado pela Escola Nacional da Magistratura - ENM nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º O curso **Formação de Formadores Nível 2 - Novas Ferramentas Tecnológicas para o Ensino Híbrido** fica caracterizado como Nível 2 do Curso de Formação de Formadores.

Parágrafo único. Caberá à Escola Nacional da Magistratura - ENM cadastrar no EducaEnfam, no prazo de 30 dias após a finalização da ação educacional, os formadores certificados no curso credenciado por esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE APARECIDA CORRÊIA DE MELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA